

1 ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO

2 Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09h02min,
3 na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE, sito na
4 Rua Barão de São Borja, nº 243 – Centro – Recife – PE, em sua 9ª Reunião
5 Extraordinária de Plenário-REP, se reuniu com a presença dos seguintes Conselheiros
6 Efetivos: Luciana Patrícia Coelho de Aguiar, RG.: 4.460.258, CPF.: 859.130.144-72,
7 COREN-PE: 83.874-ENF; Neide Silvério da Silva, RG.: 1.648.439, CPF.: 550.786.564-
8 72, COREN-PE: 108.993-ENF; Renilde Lima Muniz de Melo, RG: 4.719.740,
9 CPF:995.924.014-20, COREN-PE:101030-ENF; André Gustavo Ferreira Rodrigues,
10 RG.: 5360293, CPF: 031.774.574-33, COREN-PE:195390-TEC; Morgana Alves Vilar
11 Leal, RG.: 6.260.371, CPF.: 041.894.614-07, COREN-PE: 287.137-TEC Úrsulla
12 Roberta Machado Bezerra, RG.: 5.487.864, CPF.: 032.736.864-05, COREN-PE:
13 310.532-TEC; Aline Maria do Nascimento, RG: 7.498.180, CPF.: 078.666.644-71,
14 COREN-PE: 531.145-TEC, efetivada no lugar do Conselheiro Lucimauro Dantas da
15 Silva e os Conselheiros Suplentes:, Kalina Silva de Barros Cysneiros, RG:4783351,
16 CPF:960782604-30, COREN-PE: 83286-ENF; Kátia Maria Sales Santos Cunha, RG:
17 2.029.342, CPF: 405.423.434-87, COREN-PE: 29.996- ENF; Maria da Conceição dos
18 Santos, RG.: 3931394, CPF: 621.153.914-20, COREN-PE 324753- TEC; Andreza de
19 Moura Barbosa, RG.: 7253430, CPF: 060.335.334-70, COREN-PE 593173-TEC;
20 Valdeísa Maria Pessoa Moraes, RG:2691330, CPF: 42721970453, COREN-PE: 68253-
21 ENF; sob a Presidência de Giovana Júlia Martins Mastrangeli de Melo, RG.: 4.616.146,
22 CPF.: 923.032.004-82, COREN-PE: 108.995-ENF, na qualidade de Conselheira
23 Presidente, secretariada pela Conselheira Secretária Marcleide Correia e Sá Cavalcanti,
24 RG.: 3.498.302, CPF.: 832.342.174-91, COREN-PE: 193.737-ENF, deu-se início aos
25 trabalhos e deliberações. Após leitura e aprovação da ata anterior foram lidas e
26 homologadas as seguintes Decisões: Decisão COREN-PE Nº 051/2015, dispõe, Ad
27 Referendum do Plenário, sobre homologação de registro profissional e dá outras
28 providências; Decisão COREN-PE Nº 061/2015, dispõe, Ad Referendum do Plenário
29 sobre homologação de concessão, cancelamento e renovação de certidões de
30 responsabilidade técnica; Decisão COREN-PE Nº 060/2015, dispõe, Ad Referendum
31 sobre homologação de registro profissional; Decisão COREN-PE Nº 058/2015 dispõe,
32 Ad Referendum do Plenário sobre homologação de concessão, cancelamento e
33 renovação de certidões de responsabilidade técnica; Decisão COREN-PE Nº 057/2015
34 que dispõe, Ad Referendum do Plenário sobre homologação de registro profissional e dá
35 outras providências; Decisão COREN-PE Nº 054/2015 dispõe, Ad Referendum do
36 plenário sobre homologação de cancelamento de inscrições e dá outras providências;
37 Decisão COREN-PE Nº 055/2015 dispõe, Ad Referendum do Plenário as transposições
38 no orçamento para o exercício de 2015, no valor de R\$ 30.000,00; Decisão COREN-PE
39 Nº 045/2015 dispõe, Ad Referendum do Plenário sobre homologação de concessão de
40 cancelamento e renovação de certidões de responsabilidade técnica; Decisão COREN-
41 PE Nº 056/2015 dispõe, Ad Referendum do Plenário sobre homologação do registro
42 profissional e dá outras providências; Decisão COREN-PE Nº 059/2015, aprova Ad
43 Referendum do Plenário a reformulação no orçamento para o exercício 2015 no valor de
44 R\$ 217.488,00. Cientificados sobre a Decisão COFEN 0220/2014 que aprova o
45 regimento interno da Assembléia dos Presidentes do sistema Cofen / Conselhos
46 Regionais. Para ciência do Memorando Nº 027 /2015- COBRANÇA, que versa sobre a
47 notificação dos profissionais de enfermagem na Dívida Ativa. Foram cientificados os
48 seguintes Ofícios: Ofício COFEN nº 055/2015 que informa sobre a publicação do

Rua Barão de São Borja, 243 – Boa Vista – CEP 50.070-310

Fone: 3412-4100 - Fax 3412-4138

www.coren-pe.gov.br - presidencia@coren-pe.gov.br

49 Acórdão TCU nº 161/2015, que institui mudanças na sistemática de elaboração da
50 Prestação de Contas Ordinárias; Ofício circular COFEN 0048/2015, que versa das
51 recomendações sobre a formação em enfermagem obstétrica; Ofício Circular nº
52 0049/2015 que aprova o Regimento Interno da Comissão Nacional da Residência em
53 Enfermagem; Ofício Circular COFEN nº 0046/2015, que trata sobre procedimento de
54 destruição de carteiras profissionais inutilizadas, realizada pelo COFEN; Ofício Circular
55 COFEN nº 0050 /2015, que aprova o Regimento Interno da 15ª Conferência Nacional
56 de Saúde; Ofício Circular COFEN nº 0054/2015, que trata sobre o alerta expedido pelo
57 TCU no Acórdão 2164/2014-TCU; Ofício Circular COFEN nº 0051/2015, sobre
58 capacitação dos servidores TI sobre a ferramenta Framework; Ofício Circular nº
59 0060/2015, sobre pauta da Assembleia Extraordinária de Presidentes; Ofício COFEN nº
60 0834/2015, que versa sobre as “patologias” da edificação do COREN-PE; Ofício
61 Circular COFEN nº 0070/2015, sobre o cronograma da Pesquisa Perfil da Enfermagem
62 em nível Estadual; Ofício Circular nº 0073/2015, que versa sobre a operação EAD e
63 reunião que acontecerá no dia 07/06/2015, sendo designada a Coordenadora das
64 Subseções do COREN-PE, Hélia Cibelle. Informado sobre o conteúdo apresentado na
65 Assembleia Extraordinária dos Presidentes sobre os cursos de EAD em Enfermagem.
66 Aprovado abertura do Processo administrativo-PAD para avaliar os pagamentos feitos à
67 empresa Servitáxi. Aprovado, por unanimidade, abertura de PAD em desfavor do
68 funcionário Raphael Emmanuel de Aquino, conforme o descrito em Memorando
69 PROGER nº 0057/2015. Deferido Parecer Técnico Jurídico nº 044/2015, referente ao
70 despacho 351/2015-PRES/GAB, sobre dobra de plantão. Aprovado Parecer Técnico
71 Jurídico, sobre montagem do ventilador mecânico, de nº 004/2013. Aprovada a
72 exoneração da funcionária Márcia Maria Nascimento. Terminado a Plenária às
73 12h15min. Eu, Marcleide Correia e Sá Cavalcanti, lavro a presente ata que deverá ser
74 assinada por mim e pelos presentes.